



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1327 – 3220-1394 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2019**  
**PROFESSOR 40 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO**  
**FUNDAMENTAL**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo protocolado sob n° 670376/2019 e processo do SEI sob n° 02953/2019, 04385/2019 e 05437/2019,

**C O N V O C A**

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público n° 002/2018, para o emprego público de Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 19/03/2019 (Dezenove de março de 2019), às 9h00min, na sala n° 13 da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Visconde de Taunay, n° 950, 1º subsolo, Bairro da Ronda, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

NOME	EMPREGO	CLASS
Adriane Aparecida D'Avila	Professor 40 horas	254°
Josliane Aparecida Ligeski	Professor 40 horas	255°
Danielly Campos Fernandes Pedro	Professor 40 horas	31° Afrodescendente
Elizandra de Fátima Miranda	Professor 40 horas	256°
Dilmarize Huk	Professor 40 horas	257°
Michelle Franco	Professor 40 horas	258°
Karina Regalio Campagnoli	Professor 40 horas	259°



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1327 – 3220-1394 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

---

Conforme previsto no item 13.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2018, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 19 de março de 2019 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite “final de fila” no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 11 de março de 2019.

**RICARDO TORQUATO DE LINHARES**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**